

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº /2016

Termo aditivo ao contrato, entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.321.503/0001-57, situada na rua General Glicério, 1138 – BAIRRO centro – CIDADE Taquaritinga, neste ato representada pelo seu Superintendente, a Sra. Luciana Mattosinho, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.111.815 – e do CPF sob o nº 111.362.308-07, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68 situada na Rua XV de Novembro nº 204, 1º andar Centro Santos São Paulo CEP 11010-150, denominada(o), neste ato de **CONTRATADO(A)**, consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, tendo como valor global **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 12/05/2016 a 11/05/2017, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Santos, 12 de maio de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

Nome: Luciana Mattosinho

R.G.: 15.111.815

C.P.F.: 111.362.308-07

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Luiz Felipe Carvalho Affonso

R.G.: 46.262.120-0 SSP/SP

C.P.F.: 367.275.448-08



TESTEMUNHAS:

1) **Nome completo:** _____
RG nº: _____ CPF Nº _____
Endereço: _____

Ass.:
Elayne M. A. de Oliveira
OAB/SP 251.557

2) **Nome completo:** Gilven Eriso Alves de Souza
RG nº: 47110429-2 CPF Nº _____
Endereço: _____

Ass.: